

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 243/2024 – Processo Administrativo nº 4.700/2024. Dispensa de Licitação nº 153/2024 – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: SUBLI ARTE GRÁFICA LTDA - ME.

CNPJ: 03.071.816/0001-02.

Endereço: Rua Rodrigues Lima, nº 1.114, Bairro Centro, no município de Itaqui/RS,

CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 9.9911-8410 / (55) 3433-8410.

E-mail arte.grafica02@hotmail.com

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de adesivo perfurado (perfurite), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Adesivo perfurado (perfurite), medindo 2,1 m de altura x 90 cm de largura, para porta de vidro, arte colorida a definir, já instalado.		Unidade	R\$ 375,00	R\$ 750,00

- **1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - **1.1.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação.
 - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar em até 10 (dez) dias, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. A aplicação deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua Independência, nº 354, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria nº 34/2024, fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 4.700/2024, pelo Gestor Lucian Del Fabbro, fiscal Giancarlo Rocha Berro e suplente Thielly Rodrigues Tuparay.



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 750,00** (**Setecentos e cinquenta reais**), sem qualquer possibilidade de reajustamento.
- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 (trinta) dias</u>, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos itens pela contratada.
- 4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade 01 – Departamento Administrativo da Secretaria

Projeto/Atividade 2088 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviço de Terceiros - PJ

Recurso 1500 - 0001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 3097

Solicitação de Compras nº 194225.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 04 de junho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078 Assinado de forma digital por LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078 Dados: 2024.06.05 09:17:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito

ELEONORA Assinado de forma digital por DA SILVA ELEONORA DA SILVA ANDRADE Dados: 2024,06.04 1::11:18-03'00'

(1.53

End: Fone:	Subil Arts Oranica Lina CNUJ 02-011 818-00001-02 - Inser. Est. 067/0044555 Rits hosependéricia 1080 - Cep 97 650-000 - Requires Whotsap 65 99911-8410 - Fones 55 3423-8410 7 3433-2092 Facebook (partegraficalitaqui-email arte grafica02-gillotmail.)	OR SOR	CAMENTO 588
Quantidade	Discriminação dos Produtos	Valor Unitário	Valor R\$
	As lives in citation	3750	755.33
	03.071.816/0001-02 Subli Arte Gráfica Ltda Rua Rodrigues Lima, 1114 Cep 97.650-000 - Itaqui-RS		